Comissão de Direito Previdenciário

NOTA: *Indicativo de greve nacional dos Peritos Médicos Federais*

A Comissão de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Paraná, vem a público divulgar a presente nota sobre a convocação de Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre greve nacional da Carreira da Perícia Médica Federal.

A ANMP fundamenta o possível movimento paredista na frustração das negociações com o Poder Executivo Federal, representado pelo Secretário Especial de Previdência e Trabalho e pelo Subsecretário da Perícia Médica Federal do Ministério da Economia. A Associação informa que enviou quase 500 ofícios ao Ministério da Economia desde setembro de 2020 mas que não obtiveram iniciativa concreta por parte da Administração, denuncia ainda que a determinação de retomada ao atendimento presencial se deu de maneira arbitrária e sem observância das condições sanitárias básicas.

O momento é delicado e, assim como para com todas as profissões e categorias profissionais, a Comissão se solidariza com as dificuldades sofridas também por esta categoria, todavia:

1. **CONSIDERANDO** que por meio do Ofício nº 385/2021/SVS/MS os Peritos Médicos Federais foram incluídos no grupo prioritário do PNI para vacinação;

2. **CONSIDERANDO** as disposições do Ofício Conjunto SEI nº 33/2020/SPMF-SPEV-SEPRT-ME/PRES-INSS, e seus anexos, que dão conta do procedimento de vistoria das APS com vistas ao retorno gradual e seguro das atividades presenciais de atendimento pela Perícia Médica Federal;

3. **CONSIDERANDO** a extensa agenda para realização de perícia que hoje já superam 45 dias e o procedimento de revisão dos benefícios por incapacidade (pente-fino) em andamento pelo INSS;

4. **CONSIDERANDO** que é garantia do usuário do serviço público, regulado pela Lei nº 13.460/2017 a definição, publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário;

5. **CONSIDERANDO** a necessidade de retorno das atividades, principalmente as essenciais;

6. **CONSIDERANDO** **a reconhecimento e o respeito à natureza alimentar dos benefícios pagos pelo INSS**;

A Comissão de Direito Previdenciário pugna pela manutenção do atendimento à sociedade e das atividades periciais do INSS observadas todas as medidas de segurança e condições de higienização dos ambientes das APS e distanciamento físico, ou, na falta desta, a busca de medidas e providências junto aos órgãos competentes para adequação do meio ambiente de trabalho.

Curitiba, 12 de agosto de 2021

Leandro Murilo Pereira
OABPR nº 66.347
Comissão Estadual de Direito Previdenciário
Presidente

Fernanda Valerio Garcia da Silva
OABPR nº 73.621
Comissão Estadual de Direito Previdenciário
Secretária